



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA - 2019.....	2

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.

O Município de Miracema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.121/0001-46, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Clovis Tostes de Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de assinatura do contrato até 31/12/2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 dias após a publicação desta Chamada Pública, encerrando-se em 12 de junho de 2019, às 15h 30min (quinze horas e trinta minutos), na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

O Edital na íntegra se encontra disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao> (Portal da Transparência), pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019, com abertura prevista para o dia 29 de maio de 2019 às 14 horas e trinta minutos, SUSPENSO conforme solicitação da Secretaria interessada. O edital será republicado oportunamente. Os interessados poderão nos dias e horários normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, situada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares nº 161 – Centro – Miracema/RJ – CEP: 28460-000 ou pelo telefone: (22) 3852-0542. E-mail: licitacaomiracema@gmail.com.

Data: 21/05/2019.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

Rodolpho de Oliveira Titonelli

Pregoeiro

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA - 2019

EDITAL 002/2019

LISTA DE INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA/RJ - 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº. 429/92, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1459/13 e Lei de nº Lei nº 12.696/2012 bem como alteração dos Art. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. No uso de suas prerrogativas e atribuições legais tornam público a **LISTA DE INSCRITOS** para o processo seletivo objetivando a eleição e preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar para o período de 04 anos - período de 2020/2024. sendo estes de 10 janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações, em especial aquelas preconizadas pela Lei 12696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1459/13, de 24 de Outubro de 2013, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Miracema - RJ;

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorizar a Comissão Eleitoral na deliberação 01/2019, a regulamentar e divulgar o Pleito para eleição do Conselho Tutelar;

1 - Torna pública a LISTA DE INSCRITOS da eleição para membros do Conselho Tutelar de Miracema / RJ, conforme os nomes que seguem:

1. **IVAN GERALDO DA SILVA**
2. **ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA**
3. **ANA MARIA FILEMES DA ROCHA**
4. **DAVID GONÇALVES DOS SANTOS**
5. **SEBASTIÃO ABRÃO FILHO**
6. **ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA**
7. **TATIANA ALVES DOS SANTOS**
8. **LAUNICEA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA**
9. **SEBASTIÃO AUGUSTO SARDELLA**
10. **JANE APARECIDA DE SOUZA SABINO**
11. **ANA FERNANDES RUFINO RIBEIRO**
12. **ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DE SOUSA**
13. **ALEX SANDRO DA SILVA BASÍLIO**
14. **JONATANS SOARES COELHO**
15. **WANDERLEI MOREIRA**
16. **MAGALI DOS SANTOS SOARES**
17. **ROSALICE DE JESUS ANDRADE**
18. **ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROIS**
19. **GILSINÉA GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO**
20. **ROBERTO SILVA RAMOS**

21. LAÉRTIO JOSÉ AGUIAR DA SILVA
22. PAULO FERNANDES FREIRE EIRAS
23. DANIELI APARECIDA SODRÉ GONÇALVES
24. MIRNA OLIVEIRA DA SILVA
25. MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA
26. ANTÔNIO SAMER VIEIRA
27. MARGARETE DA SILVA GOMES BARROS
28. SEBASTIÃO MOREIRA
29. HIGOR DE LIMA MOREIRA
30. GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO
31. VIVIAN BARBOSA OLIVEIRA
32. SÔNIA MARIA GARCIA GUIMARÃES
33. RICARDO DE MORAES TITO

1.2 - A comissão eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

1.3 - Havendo impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão eleitoral:

- Notificar os inscritos, concedendo-lhes prazo de 5 dias para apresentação de defesa;

1.4 - Esgotada a fase de impugnação e registro, a comissão eleitoral encaminhará ao MP os registros e impugnação com prazo de 3(três) dias para apreciação.

1.5 - Decorrido o prazo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicará em Edital a ser afixado em local próprio, a relação dos **inscritos habilitados** com cópia ao Ministério Público será oficiado ao Ministério Público para os fins de atendimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

1.6 - O cronograma com as datas de todas as etapas listadas anteriormente está disponíveis no ANEXO I.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Encerrado o prazo de registro será publicado edital com a relação de candidatos que será afixado na Portaria da Prefeitura, na sede do Conselho, no Ministério Público, comunicação em carro de som e emissoras de rádio da cidade, jornais locais e em site oficial do município para ciência pública na data de 14 de junho de 2019.

3.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) disponibilizará a Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, a relação de inscrições homologadas e aptos para a prova de suficiência, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br> e em seu mural, até às 17h do dia 03 de Julho de 2019.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme preceitua o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2 - Os itens desta RESOLUÇÃO poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento.

4.3 - É de responsabilidade do candidato manter atualizado o seus dados pessoais, a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

4.4 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor, pela Comissão Eleitoral nomeada e eleita pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema – RJ e pelo Ministério Público.

4.5 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 20 de maio de 2019.

ROSIMARY DA SILVA

Pres. da comissão eleitoral
Deliberação 01/2019

AVISO AOS INTERESSADOS DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA - 2019

A presidente da comissão eleitoral do conselho tutelar vem por meio deste, avisar a todos que os documentos referentes ao **EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA - 2019**, estão disponibilizados no portal da transparência, clicando na imagem abaixo.

